



LEI Nº 648, DE 09 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contratos, Convênios, termo de Confissão e Novação da dívida com os entes Federais, Estaduais e Municipais e todas as Secretarias e Órgãos, bem como Empresas Privadas que prestem serviços públicos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Contratos, Convênios, Termo de Confissão de Débitos e ou Novação de Dívida, Termo de Aditamento, com os entes Federais, Estaduais e Municipais e todas as Secretarias, órgãos, bem como Empresas Privadas que prestem Serviços Públicos.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo é pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da publicação desta Lei.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal na obrigação de apresentar à Câmara após 30 (trinta) dias, os Contratos, Convênios, Termos, assinados pelo mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, em 09 de abril de 2018



JUTAI EUDES RIBEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal